



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº. 066/2019 de 05 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a autorização para a reforma e adequação de moradia própria de família carente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando:

a) A constatação de que a casa residencial pertencente à família da Sra. Luísa das Graças Magalhães Basílio, imóvel situado na Localidade de Córrego dos Frades, zona rural do município de Santo Antônio do Grama-MG, encontra-se danificada em decorrência de intempéries naturais e de desgaste pelo tempo de uso, ocasionando a necessidade de reforma/readequação do imóvel;

b) Que conforme Laudo Social expedido pelo Serviço de Assistência Social acompanhado de Anexo Fotográfico; e de levantamento pelo Setor de Engenharia, ambos do município, o imóvel apresenta dano em seu telhado (telhas e madeiras de sustentação), ocasionando vários pontos de infiltração; apresenta também trincas e bolores em suas paredes, resultando em risco de desabamento (desmoronamento das paredes), necessitando de reparos.

c) Que conforme o citado laudo, a família atingida vive em situação de pobreza, beneficiária do CAD-único do programa bolsa família.

d) Que encontra-se prevista dotação orçamentária no orçamento municipal vigente, sob nº. 07.04.08.244.0004.2.029.3.3.90.32.00 – Ficha 364, viabilizando aplicação de recurso financeiro da municipalidade no suprimento da necessidade de moradia e consequente mitigação da vulnerabilidade social da família da Sra. Luísa das Graças Magalhães Basílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a reforma da unidade residencial popular, destinada a moradia de família de baixa renda, em atendimento a necessidade da família da Sra. Luísa das Graças Magalhães Basílio, portadora do CPF nº. 061.839.706-03, RG nº. 16.638.388- MG, dotando-a de condições normais habitabilidade e afastando o risco de desabamento.

Art. 2º. - O imóvel a ser reformado situa-se na Localidade de Córrego dos Frades, zona rural do município de Santo Antônio do Grama-MG; e a reforma ora autorizada consistir-se-á em tratamento das trincas e chapisco das paredes, remoção dos bolores e recuperação do telhado.

Parágrafo único: Tratando-se de reparos de pequeno valor, o custo dos serviços será apurado quando da sua realização.

Art. 4º. - Integram o presente Decreto, na forma do Anexo I, o laudo social, parecer do Serviço de Engenharia e anexo fotográfico.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 05 de dezembro de 2.019.

Cláudio Cimprício Ribeiro  
Prefeito Municipal